



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0020377-45.2026.8.24.0710

Unidade: Núcleo do Foro Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos - comunicação

A Escrivania de Paz do município de Balneário Gaivota, comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, comunicou, por meio do Ofício n. 07/2026 (10416324), que, ao atender a solicitação de segunda via de documento, identificou inconsistências formais e materiais incompatíveis com os padrões e requisitos estabelecidos pela legislação registral vigente, referentes a uma certidão de natimorto cuja emissão foi falsamente atribuída à própria Escrivania comunicante.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo do Foro Extrajudicial, encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: ***O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.***

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 17/03/2026, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10473025** e o código CRC **36B40CF0**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613232676

Nome original: Ofício 07.2026 ass.pdf

Data: 03/03/2026 14:39:52

Remetente:

Sombrio - Escrivania de Paz Do Munic. Balneário Gaivota

Sombrio - Escrivania de Paz Do Munic. Balneário Gaivota

TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: fraude em certidão de natimorto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE SOMBRIO
ESCRIVANIA DE PAZ
GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS – Escrivã de Paz
Rua Vidal Ramos, 714, Centro, Balneário Gaivota/SC
Fone (48)3583.1726 Cep 88955-000

OFÍCIO 07/2026

Balneário Gaivota, 03 de março de 2026.

AO CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

Eu, Gabriela Pereira dos Santos, Escrivã de Paz do Município de Balneário Gaivota/SC, cartório sito na Rua Vidal Ramos, 714, venho, respeitosamente, perante V. Exa., nos termos do artigo 132, II, do CNGCFE/SC informar o que segue:

No dia 02/03/2026 recebemos um pedido de segunda via de certidão via whatsapp. A solicitante do documento enviou uma foto do documento cuja segunda via necessitava. Ao verificar a certidão, foi constatado que o ato não é desta serventia. Foram identificadas inconsistências formais e materiais incompatíveis com os padrões e requisitos exigidos pela legislação registral vigente, o que compromete a sua autenticidade.

Limitados ao assunto aproveito a oportunidade para reiterar os mais elevados votos de apreço e consideração.

Gabriela Pereira dos Santos

Escrivã de Paz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613232677

Nome original: conversa whats.pdf

Data: 03/03/2026 14:39:52

Remetente:

Sombrio - Escrivania de Paz Do Munic. Balneário Gaivota

Sombrio - Escrivania de Paz Do Munic. Balneário Gaivota

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: fraude em certidão de natimorto



+55 48 9817-1800

Etiquetar conversa



Você foi transferido para o setor **Óbito**, em breve um atendente lhe responderá 14:10 ✓

Hoje

De: Bruna

Bom dia, tudo bem? 08:10 ✓

De: Bruna

Como posso te ajudar? 08:10 ✓

bom dia 09:11

gostaria de uma segunda via dessa certidão 09:12

Encaminhada



qual valor? 09:13

vcs conseguem fazer? 09:20

vamos aí no cartório conversar com vcs pessoalmente 10:10

como você conseguiu essa certidão? 09:51 ✓

combinado, aguardamos!! 10:13 ✓

+ Digite uma mensagem



Trending videos
Veja trailer de 'S...



10:16
02/03/2026

X Dados do contato



+55 48 9817-1800

~Leandra Possamai



Pesquisar



Adicionar



Vídeo



Voz

Adicione notas sobre seu cliente.



Recado

No trabalho



Mídia, links e docs

1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

NATIMORTO

Matrícula: 149823 01 55 2026 00003 101 0800791 87

Certifico que às folhas 198 do livro CA-7 sob o número de ordem 3183, foi lavrado o óbito fetal, do sexo masculino, com 35 semanas de gestação, ocorrido aos 08 de fevereiro de 2026, às 13:26 hora(s) no(a) Hospital Regional de Araranguá.

MORTIS: anòxia intra-uterina; Lugar do sepultamento cemitério Jardim da Paz.
Declaração do óbito nº 228477786. Observações: /////

DO ÓBITO

Escritório de Paz

GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS

Balneário Gaivota, Sombrio - SC

Digitado por: Edite Maria Mariana Coelho
Juiza(a)

1 Sala de Controle (DCCISTAS/MDI)
Ter 1

Digitado por: Edite Maria Mariana Coelho
Escrevente

1. Sala de Controle Interno (DCCISTAS/MDI)

O conteúdo da certidão é verdadeiro,
Balneário Gaivota - SC; 20 de fevereiro de 2026.



Edite Maria Mariana Coelho
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613232678

Nome original: boletim ocorrencia.pdf

Data: 03/03/2026 14:39:52

Remetente:

Sombrio - Escrivania de Paz Do Munic. Balneário Gaivota

Sombrio - Escrivania de Paz Do Munic. Balneário Gaivota

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: fraude em certidão de natimorto



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0240228/2026-BO-00603.2026.0002081

DATA E HORA DO REGISTRO: 03/03/2026 10h29min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE BALNEÁRIO GAIVOTA - 48- 3583.1365

FATO

DATA DO FATO: 02/03/2026

HORA DO FATO: 08:10

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Órgão público) RUA VIDAL RAMOS, nº 714, CENTRO, BALNEÁRIO GAIVOTA/SC/BR | CEP: 88955-000 | Ponto de Referência: cartório da cidade | Coordenadas: -29.15371,-49.58102

FATOS COMUNICADOS: Fato atípico

ENVOLVIDOS

GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS (43 anos) | Comunicante: Fato atípico

Filiação: SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS

Filiação: NAO INFORMADO

Data de Nascimento: 16/02/1983

Naturalidade: SANTA MARIA/RS/BRASIL

CPF: 001.076.350-38

Relato Individual: No dia 02/03/2026 recebemos via whatsapp um pedido de segunda via de uma certidão de natimorto. O pedido foi feito pelo número (48) 9817-1800, Leandra Possamai que enviou uma foto do documento. Ocorre que o documento enviado não corresponde com os atos praticados por esta Serventia. Ademais, foram identificadas inconsistências formais e materiais incompatíveis com os padrões e requisitos exigidos pela legislação registral vigente, o que compromete a sua autenticidade. O documento não foi emitido por esta Escrivania de Paz.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

JOSE ANTONIO QUEIROZ DUARTE (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2026093853008 - Código de validação: 63075574